



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 030/75

Dispõe sobre o cancelamento da Concessão nº 08/75, para exploração de serviço de transporte Coletivo.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito Municipal de /  
Chopinzinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13/73, de 04 de outubro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º -Fica cancelada a Concessão nº 08/73, para exploração de Serviço de Transporte Coletivo, expedida pelo município em 10 de junho de 1975, em favor de DOMINGOS BARETE, para o percurso compreendido entre a localidade de Fazenda do Zé até a sede Municipal, passando por Três Saltos e Serraria Curi.

Art. 2º -O cancelamento dos direitos, a que se refere o artigo anterior é fundamentado em:

1º -Falta do pagamento da Concessão inicial;

2º -Interrupção total do serviço por mais de 10 dias, sem prévia justificativa.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de novembro de 75.

  
Carlos Francisco Cenci

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 29 de novembro de 75.

  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário